

GUIA DO CANDIDATO E PARTICIPANTE - PROJETOS ERASMUS

Os projetos Erasmus estão associados a experiências de grande riqueza formativa, cultural e interpessoal, concretizados em atividades diversas que têm como objetivos, para além daqueles que são definidos especificamente em função das suas temáticas, o desenvolvimento transversal dos alunos, designadamente ao nível das literacias digitais e comunicativas, e das competências de informação e interculturais. Os produtos finais, associados aos resultados obtidos, são motivo de grande orgulho e são marcantes no desenvolvimento pessoal dos seus intervenientes. A participação nestes projetos pressupõe a interação constante entre os seus participantes, docentes, não docentes e alunos, da mesma escola e das escolas e instituições parceiras. Esta é uma oportunidade de contacto com outras realidades, outros estilos de vida, culturas e valores diferentes dos nossos. A finalidade é promover a coexistência e a integração das diferenças e a compreensão mútua, progredindo na construção de um espaço educativo europeu e no desenvolvimento da cidadania europeia.

Perfil do candidato

Os alunos candidatos a participar num Projeto Erasmus deverão ter a idade definida para o referido Projeto, estar motivados para desenvolver as atividades em grupo, quer em equipas nacionais quer transnacionais, mostrar motivação para ultrapassar dificuldades que possam surgir, comunicar em língua estrangeira em contextos internacionais, aceitar as diferenças culturais entre participantes e valorizá-las, ter iniciativa e demonstrar confiança na utilização de ferramentas digitais, mostrando disposição para a constante aprendizagem. O trabalho desenvolvido deverá ser assente num espírito positivo, de amizade, solidariedade e de entajuda.

Direitos do participante

Os participantes dos Projetos Erasmus têm o direito de:

- participar em mobilidades subvencionadas, o que inclui a viagem, o alojamento e a subsistência;
- usufruir de um seguro de viagem em caso de mobilidade;
- ser respeitado em todos os contextos em que participar;
- ser respeitado em todos os contextos, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Deveres do participante

Os participantes dos Projetos Erasmus deverão:

- cumprir as atividades previstas no projecto;
- seguir as orientações dos responsáveis, nos diferentes contextos em que se encontram;
- em caso de mobilidade (*ingoing/outgoing*):
 - participar nas ações de preparação, incluindo as reuniões com os respetivos encarregados de educação;
 - participar nas ações de avaliação das atividades realizadas e de disseminação dos resultados;
- participar no Projeto de Mentoria, ou seja, desenvolver ações de tutoria e acolhimento de um colega internacional, durante a sua estada no AEPBS, e ser acolhido por um colega, nas ações de mobilidade, na instituição de acolhimento.

Comportamento dos Participantes

1. Durante o Projeto, em particular durante períodos de mobilidade no estrangeiro, os participantes devem adotar um comportamento que honre o AEPBS. O comportamento dos participantes deve ter em conta o estabelecido na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, nomeadamente no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
2. A violação do disposto no número anterior pode ter como consequência a imediata suspensão da participação do aluno, quer no projeto, quer na ação de mobilidade, e a devolução total do financiamento inerente à sua participação. Além disso, o incumprimento será tido em conta em futuras candidaturas.
3. As sanções previstas no número anterior são aplicadas pelo diretor do AEPBS, após a audição do participante em causa, e depois de ouvidos os Coordenadores Erasmus+ da instituição de acolhimento, em caso de mobilidade, e do AEPBS, dos docentes e não docentes que acompanham o projeto, bem como dos restantes alunos participantes, se relevante.

Participação

A participação nos projetos Erasmus obedece às normas estabelecidas no Regulamento de Candidatura e Participação em Projetos Erasmus, de que este Guia é anexo.